



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO
DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2022/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.508487/2020-96
OBJETO: Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de março de 2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 22 de Abril de 2022, foi recebido através do e-mail alfa.supelro@gmail.com, pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 28/04/2022, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Considerando, o questionamento se refere as características do objeto a ser licitado, o processo fora encaminhado a Secretaria demandante CBM, o qual obtivemos a seguinte resposta mediante o pedido de esclarecimento conforme o Despacho CBM-CATADM (SEI nº 0028288282) :

Cumprimentando-os, encaminhamos os autos em epígrafe a fim de atender o Despacho SUPEL-ALFA (0028256173) em resposta ao Pedido de Esclarecimento - MODIFIC MOVEIS E IMPRESSOS (0028255605), no que se refere aos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

"ITEM 1 O item pede "Encosto com contracapa injetada em poliestireno na cor vermelha", poderia nos informar qual produto foi utilizado na elaboração deste item, pois em suma todos os fabricante

fazem essa contracapa na cor preta apenas".

Resposta: Diante da restrição de cor, o produto pode ser na cor **PRETA**.

QUESTIONAMENTO 02:

"Item 11 Tampo em Placa de MDF, Gostaríamos de saber se poderá ser fornecido com tampo em MDP, pois grande parte das fabricas no brasil não utilizam MDF em seus moveis, na grande maioria apenas moveis planejados".

Resposta: Diante da limitação de fabricação do material, os móveis podem ser fabricados em MDP.

QUESTIONAMENTO 03:

"Item 25 e 26 Poderíamos nos informar qual modelo foi utilizado para elaboração do projeto, uma vez que o tampo com 43mm de espessura não se acha em MDP no mercado".

Resposta: Diante da limitação da fabricação do material, as peças podem seguir as medidas compatível disponível no mercado.

Atenciosamente.

Dê ciência ao esclarecimento via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar nº 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300145454



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 26/04/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028302735** e o código CRC **91E068B8**.